



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001018194 DE 1994

NATUREZA : PL

01-0181/94-6 DE 10/05/94

PROMOVENTE: VEREADOR

WADIH MUTRAN

EMENTA :

INSTITUI O DIA DE LEMBRANÇA DO PILOTO AYRTON SENNA DA SILVA, A
SER COMENORADO ANUALMENTE NO DIA 01, DE MAIO, E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 12:56:26

00000011837-02



ARQUIVADO EM 08/10/94



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 01 de proc
no 181 de 1994

IDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:

10 MAI 1994

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0181/94-6

COMISSÃO DE CULTURA
EDUCAÇÃO, CULTURA
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DEBATE

Institui o "DIA DE LEMBRANÇA DO PILOTO AYRTON SENNA DA SILVA", a ser comemorado anualmente no dia 01 de maio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica o instituído no âmbito do Município de São Paulo o "Dia de Lembrança do Piloto Ayrton Senna da Silva", a ser comemorado anualmente no dia 01 de maio.

Art. 2º - O Executivo, com a colaboração da Câmara Municipal de São Paulo e Clubes Desportistas do Município, promoverão conjuntamente, atividades alusivas à efeméride.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1994.

SEÇÃO DE REGISTRO

10 MAI 1994

-DT. 10-

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no.	07	de proc
no.	181	de 1994

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, prestar uma justa homenagem ao grande esportista brasileiro e paulistano, Ayrton Senna da Silva.

Ayrton Senna, sempre teve como paixão a velocidade. Chegou à Fórmula I em 1984, participando de 161 Grandes Prêmios, depois de acumular 09 (nove) títulos em categorias inferiores.

Senna fez 65 (sessenta e cinco) pole-positions, conquistando 41 (quarenta e uma) vitórias para chegar aos seus três títulos de Campeão Mundial de Fórmula I em 80, 90 e 91. Dentre todas as provas ainda conseguiu realizar 19 (dezenove) voltas mais rápidas, batendo os recordes de outros grandes pilotos.

São todos esses feitos acima mencionados que nos movem a propor o presente projeto de lei ao crivo de nossos Ilustres Pares.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....03.....

do processo nº.....181.....de 19.....94 12, 05, 94.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 12-05-94.

Adelina
Adelina Ciseno

A Com. de Const. e Justiça

121-51-94

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe = A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/5/94 às 12 h.

Assinatura do Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 16 de maio de 1994

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 21

Em 30/5/94

(a) ul



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0662/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 181/94.

Folha n.º 4 do p.º
N.º 181 de 1994
O funcionário

O nobre Vereador Wadih Mutran apresentou o presente projeto de lei que visa instituir o "Dia de Lembrança do Piloto Ayrton Senna da Silva", a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de maio.

A proposta encontra amparo nos arts. 13, I, e 194, III, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

30/5/94

[Handwritten signatures and stamps]

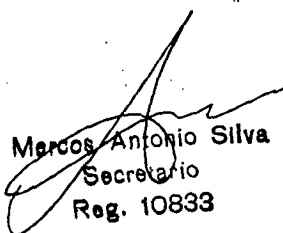
Secretaria
RELATOR

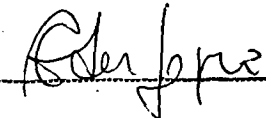
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 06/06/94


ROSMARI CORY A. DOS SANTOS
Secretária

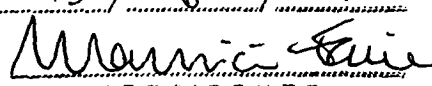
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 13/6/94 as 13:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 6 / 94

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	5	do proc.
N.º	101	de 956
O funcionário		

PARECER
0728/94

/94 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 181/94

De iniciativa do Nobre Vereador Wadih Mutran, o projeto de lei 181/94 visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia de Lembrança do Piloto Ayrton Senna da Silva", a ser comemorado anualmente no dia 19 de maio.

Estabelece que o Executivo, com a colaboração da Câmara Municipal de São Paulo e Clubes Desportivos do Município, promoverão conjuntamente, atividades alusivas à efeméride.

Como é do conhecimento de todos, o piloto Ayrton Senna faleceu tragicamente durante a realização do Grande Prêmio de San Marino, na Itália, no dia 19 de maio último.

Campeão da categoria de fórmula 1, era apaixonado por esse esporte. Conseguiu, ao longo de sua carreira, 65 "pole position", 41 vitórias, três títulos de mundiais, em 80, 90 e 91.

Trata-se, pois, de uma justa homenagem que esta cidade prestará ao grande brasileiro Ayrton Senna, a qual merecer o respaldo da unanimidade desta Comissão.

Favorável, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 15/06/94.

Presidente

Maurício Fari

Relator

Volr Jefe

A

Guimarães

[Signature]

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 18 / 6 / 19 94

pagina 39 coluna 2

conferido:

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 21 / 6 / 94

Marcos Antonio Silva

Secretario

Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 21/06/94 às 18:30 h.

MARGARETE NUNES SILVA

Ao nobre Vereador Gilberto Kassab

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

21 / 06 / 94

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) este(s) documento(s) rubri-
cado(s) em 10/07/94 e fôlha(s) de informação em
n.º 10



Câmara Municipal de

Folha n. 1896 do proc.
n. 181/94
S. Paulo

PARECER
0829/94

/94 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 181/94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa instituir, no Município de São Paulo, o "Dia de Lembrança do Piloto Ayrton Senna", a ser comemorado anualmente no dia 1º de maio.

Pelo projeto, o Executivo, a Câmara Municipal de São Paulo e os Clubes Desportistas do Município, promoverão atividades alusivas ao fato.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28 de junho de 1994.

Presidente -

Wadih Mutran

Relator -

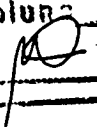
João Carlos

[Signature]

[Signature]

Assal

[Signature]

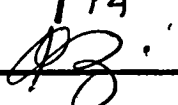
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 10/07/94
pagina 101 coluna 12
Conferido: 

A Leg. 3
Em, 10/07/94

MARGARETE LOPES SILVA


RECEBIDO EM LEG. 3

1º 1 07 194

18:20h. 

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica,
preparar Carta de Lei e Registro.

15/08/94

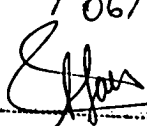
p/ ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

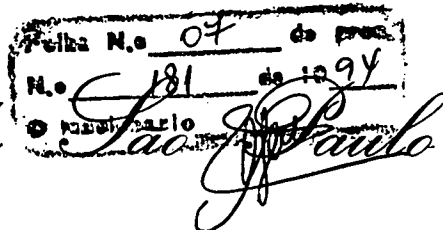
15/08/94

SORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente da Chefe Técnica

SEGUE juntado nesta data
documento papel de Informação
rubricado sob folha n.o 072117
Em 10/09/94




Câmara Municipal de



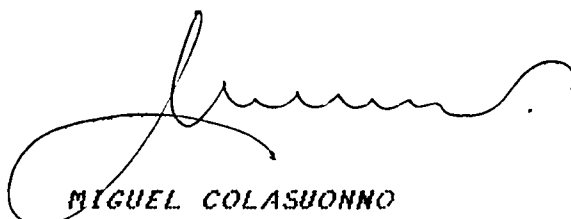
São Paulo, 15 de agosto de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300361/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 10 de agosto do corrente, nos termos do inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 181/94 de autoria do Vereador Wadih Mutran - instituindo o "Dia de Lembrança do Piloto Ayrton Senna da Silva", a ser comemorado anualmente no dia 01 de maio, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO Cópia extraída de fl. nº 1 do Processo nº 010181/94. (PROJETO DE LEI Nº 181/94). Institui o "Dia de Lembrança do Piloto Ayrton Senna da Silva", a ser comemorado anualmente no dia 01 de maio, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Paulo o "Dia de Lembrança do Piloto Ayrton Senna da Silva", a ser comemorado anualmente no dia 01 de maio. Art. 2º - O Executivo, com a colaboração da Câmara Municipal de São Paulo e Clubes Desportistas do Município, promoverão conjuntamente, atividades alusivas à efeméride. Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

SUBSTITUIÇÃO: *[Assinatura]* BARBOSA

Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei. Eu, **PAULO M. A. DE PAULA** Oficial Legislativo, padrão "QPA-09B" a conferi. São Paulo, 10 de agosto de 1994. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA BODIN ANDREONI** *Chefe de Seção Técnica I*. Visto,

[Assinatura]
LEILA XAVIER MACHADO
Diretor Tpc, de Departamento
dos Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Diretora do Departamento dos Servi-

aa) Miguel Colasuonno, Jooji Hato, Mário Noda, Guilherme Gianetti, José Viviani Ferraz.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 09 de proc.
N.º 181 de 10 94
D. Nacional

LEI Nº 11.645 DE 02 DE setembro DE 1994.

Institui o "Dia de Lembrança do Piloto Ayrton Senna da Silva", a ser comemorado anualmente no dia 01 de maio, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Paulo o "Dia de Lembrança do Piloto Ayrton Senna da Silva", a ser comemorado anualmente no dia 01 de maio.

Art. 2º - O Executivo, com a colaboração da Câmara Municipal de São Paulo e Clubes Desportistas do Município, promoverão conjuntamente, atividades alusivas à efeméride.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de agosto de 1994.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de agosto de 1994

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300361 de
15-08-94, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei apro-
vada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 181/94 de auto-
ria do Vereador Wadih Mutran. (Inciso I Art. 84 do R.I.)

17/8/94
OTÍLIA M. DOMINICIS
Oficial de Gabinete
SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

181

de 19

94; 06, 09, 94

(a) SORAM

Assinatura: [assinatura] A. CARLOS

LEI Nº 11.645, DE 2 DE SETEMBRO DE 1994
(Projeto de Lei nº 181/94, do Vereador Wadih Mutran)

Institui o "Dia de Lembrança do Piloto Ayrton Senna da Silva", a ser comemorado anualmente no dia 01 de maio, e da outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Paulo o "Dia de Lembrança do Piloto Ayrton Senna da Silva", a ser comemorado anualmente no dia 01 de maio.

Art. 2º - O Executivo, com a colaboração da Câmara Municipal de São Paulo e os Clubes Desportistas do Município, promoverão conjuntamente, atividades alusivas à efeméride.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 1994, 441ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

JOSÉ EDUARDO MESQUITA PIMENTA, Secretário Municipal da Esportes, Lazer e Recreação

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de setembro de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 03/09/1994

pagina 2ª coluna 1ª

Conferido: [assinatura]

Ao DT.94 - arquivo,

Encaminho o presente para ser arquivado.

06/ 9 /94

Marcos Antonio Leônidas..
Chefe de Seção Técnica II
SUBSTITUTO

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encetado c/	11 fls.
Arquivo em	08/09/94
O Func.º	<i>[Signature]</i>
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)